



# **CÓDIGO DE CONDUTA NOS NEGÓCIOS DO FORNECEDOR DA HONEYWELL**

**Honeywell**

# MESA DE CONTEÚDO

<b>Código de Conduta nos Negócios do Fornecedor da Honeywell.....</b>	<b>3</b>
<b>Trabalho e Direitos Humanos.....</b>	<b>4</b>
Tratamento justo.....	4
Trabalho involuntário ou Tráfico de pessoas.....	4
Sem trabalho infantil.....	4
Salários e benefícios.....	4
Liberdade de associação.....	5
Conformidade do subcontratado.....	5
<b>Saúde e segurança.....</b>	<b>6</b>
Segurança no trabalho.....	6
Preparação para emergências.....	6
Doenças e lesões ocupacionais.....	6
Saneamento, alimentação e habitação.....	6
<b>Ambiente.....</b>	<b>7</b>
<b>Integridade e conformidade.....</b>	<b>8</b>
Livros e registros.....	8
Conflitos de Interesses.....	8
Proteção de propriedade intelectual.....	8
Abuso de substâncias.....	8
Fornecimento responsável de minerais.....	8
Responsible Sourcing of Minerals.....	9
Qualidade.....	9
Privacidade e segurança cibernética e da informação.....	9
<b>Sistema de gestão.....</b>	<b>10</b>
<b>Denúncia de assuntos de interesse.....</b>	<b>11</b>

# **CÓDIGO DE CONDUTA NOS NEGÓCIOS DO FORNECEDOR DA HONEYWELL**

A Honeywell está comprometida com integridade e conformidade em tudo o que fazemos. Como parte desse compromisso, a Honeywell espera que seus fornecedores garantam aos funcionários um ambiente de trabalho seguro, tratem os trabalhadores com dignidade e respeito, se envolvam em processos de fabricação ambientalmente corretos e sustentáveis e cumpram todas as leis aplicáveis em todos os países em que conduzem negócios. Espera-se que os fornecedores fomentem uma cultura em que funcionários e gerentes possam se comunicar abertamente e levantar preocupações sem medo de retaliação, intimidação ou assédio.

O Código de Conduta do Fornecedor da Honeywell (o “Código do Fornecedor”) estabelece o compromisso da Honeywell com integridade e conformidade em sua cadeia de suprimentos global. Esperamos que todos os nossos fornecedores sigam o Código do Fornecedor e garantam que esses requisitos sejam atendidos em sua cadeia de suprimentos. A Honeywell pode visitar (e/ou fazer com que monitores externos visitem) as instalações do fornecedor, com ou sem aviso prévio, para avaliar a conformidade com o Código do Fornecedor. Mediante solicitação, o Fornecedor enviará à Honeywell todas as informações razoavelmente necessárias para que a Honeywell avalie a conformidade com o Código do Fornecedor. A adesão aos requisitos estabelecidos no Código do Fornecedor será considerada na tomada de decisões de compra. O não cumprimento do Código do Fornecedor pode resultar na rescisão como fornecedor da Honeywell e possível ação legal.

# TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

## Tratamento justo

Os fornecedores devem se comprometer com um local de trabalho sem assédio e discriminação ilegal. Exemplos de condutas que podem ser caracterizadas como “assédio” incluem, sem limitação, ameaçar ou submeter os trabalhadores a tratamento duro ou desumano, assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental, coerção física, abuso verbal e restrições irracionais à entrada ou saída das instalações fornecidas pela empresa.

## Trabalho involuntário ou Tráfico de pessoas

Os fornecedores não devem traficar pessoas nem usar qualquer forma de trabalho escravo, forçado, coagido, involuntário ou prisional involuntário. Isso inclui transporte, abrigo, recrutamento, transferência ou recebimento de pessoas por meio de ameaça, força, coerção, abdução, fraude ou pagamentos a

qualquer pessoa que tenha controle sobre outra pessoa para fins de exploração.

Como parte deste compromisso de proibir o tráfico de pessoas, os fornecedores não podem se envolver em nenhuma das seguintes condutas:

- Destruir, ocultar ou confiscar documentos de identidade ou de imigração;
- Usar táticas de recrutamento fraudulentas; ou
- Cobrar dos funcionários taxas de recrutamento não razoáveis ou fornecer moradia inadequada com base em normas, leis e diretivas locais.

## Sem trabalho infantil

Trabalho infantil é estritamente proibido. Os fornecedores não devem empregar crianças. A idade mínima para emprego ou trabalho deve ser 16 anos, a idade mínima para emprego no país ou a idade para completar a escolaridade obrigatória no país, o que for maior.

Este Código do Fornecedor não proíbe a participação em programas legítimos e lícitos de aprendizagem no local de trabalho.

## Salários e benefícios

Os fornecedores devem pagar a todos os trabalhadores pelo menos o salário mínimo exigido



pelas leis e regulamentações aplicáveis, e fornecer todos os benefícios exigidos por lei. Além disso, os fornecedores devem cumprir todas as leis e normas aplicáveis de horário de trabalho máximo e remunerar os trabalhadores pelas horas extras ou acima da taxa exigida pelas leis e normas aplicáveis.

### **Liberdade de associação**

Os fornecedores devem reconhecer e respeitar os direitos do funcionário de participar ou não de qualquer organização lícita. Os fornecedores devem reconhecer que os funcionários têm o direito de procurar representação trabalhista, participar de sindicatos e barganhar coletivamente nos muitos lugares em que atuam. O fornecedor deve respeitar o direito dos funcionários de fazer escolhas informadas sobre representação trabalhista, livre de coerção. Nos locais onde os funcionários do fornecedor têm representação trabalhista, o fornecedor deve se esforçar para criar uma relação positiva voltada para os negócios com os representantes, mantendo o cumprimento dos compromissos com cada funcionário.

### **Conformidade do subcontratado**

Os fornecedores concordam que quaisquer trabalhadores fornecidos por subcontratados para trabalhar nas instalações

do fornecedor serão tratados de maneira consistente com os princípios estabelecidos neste Código do Fornecedor.



# SAÚDE E SEGURANÇA

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis. Os fornecedores devem abordar o seguinte em seus programas de saúde e segurança:

## **Segurança no trabalho**

Os fornecedores devem se comprometer com a segurança e saúde dos funcionários, e devem garantir que o treinamento necessário do pessoal tenha sido concluído antes de iniciar qualquer atividade de trabalho. Os fornecedores devem ter ou inscrever-se em um programa escrito de segurança e saúde. Os fornecedores são responsáveis por abordar e controlar a exposição do trabalhador a potenciais riscos de segurança em conformidade com todos as normas e/ou regulamentações aplicáveis e usando meios adequados, por exemplo, projeto, controles administrativos e de engenharia, manutenção preventiva, treinamento, procedimentos de trabalho e equipamento de proteção individual adequado.

## **Preparação para emergências**

Os fornecedores devem ter planos de emergência e procedimentos de resposta que implementem todas as leis e regulamentações aplicáveis com relação a: preparação, relatórios e notificações para emergências; procedimentos de evacuação, treinamento e exercícios; equipamento apropriado de detecção e supressão de perigos; e locais de saída adequados das instalações dos fornecedores.

## **Doenças e lesões ocupacionais**

Os fornecedores devem ter procedimentos e sistemas para gerenciar, rastrear e relatar doenças e lesões ocupacionais, e exposição de trabalhadores a agentes químicos, biológicos e físicos. Esses procedimentos e sistemas devem implementar

todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, conforme aplicável, disposições para (I) encorajar o relato do trabalhador, (II) classificar e registrar casos de lesões e doenças, (III) investigar casos e (IV) implementar ações corretivas.

## **Saneamento, alimentação e habitação**

Os fornecedores devem fornecer aos trabalhadores instalações sanitárias limpas, acesso a água potável e, se houver instalações de preparação e armazenamento de alimentos, estas deverão ser sanitárias. Os dormitórios dos trabalhadores oferecidos pelo fornecedor ou uma agência de terceiros devem ter condições de vida aceitáveis. Essas instalações devem ser limpas e seguras e fornecer saída de emergência, aquecimento e ventilação adequados, espaço pessoal razoável e privilégios razoáveis de entrada e saída.

# AMBIENTE

Esperamos que nossos fornecedores integrem a responsabilidade ambiental em suas operações e minimizem os efeitos adversos na comunidade, no meio ambiente e nos recursos naturais, protegendo a saúde e a segurança dos trabalhadores e do público. Os fornecedores também devem cumprir todas as leis e regulamentações de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis ao conduzir os negócios. A título de exemplo, os fornecedores devem:

- Obter e manter atualizados todos os registros e licenças ambientais necessários;
- Reduzir, controlar e/ou eliminar águas residuais, dejetos e poluição na fonte;
- Reduzir, controlar e/ou eliminar as emissões atmosféricas de produtos químicos voláteis, corrosivos, particulados, aerossóis e produtos de combustão;
- Conformidade com os requisitos de rotulagem e advertência aplicáveis;
- Identificar, gerenciar, armazenar, mover e manusear substâncias perigosas de acordo com a legislação; e
- Manter um programa apropriado para o tamanho e os recursos para entender e diminuir as emissões de gases do efeito estufa nas operações, nas instalações e na cadeia de suprimentos.



# INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

## **Livros e registros**

Espera-se que os fornecedores criem e mantenham livros e registros precisos, e não alterem nenhuma entrada de registro para ocultar ou deturpar a transação subjacente representada por ela. Todos os registros, independentemente do formato, feitos ou recebidos como prova de uma transação comercial, devem representar completa e precisamente a transação ou evento sendo documentado. Quando um registro não é mais necessário para conduzir os negócios atuais, ele ainda deve ser retido com base nos requisitos de retenção legal aplicáveis.

## **Integridade empresarial**

Os fornecedores devem cumprir as leis e regulamentações de todas as jurisdições aplicáveis, incluindo todas as leis anticorrupção aplicáveis. Os fornecedores não podem solicitar, dar nem receber subornos comerciais ou propinas ilegais e também devem ter cuidado para evitar até mesmo a aparência

de tal conduta imprópria. Os fornecedores conduzirão seus negócios sem se envolver em práticas corruptas e não tirarão vantagem de ninguém por meio de práticas comerciais desleais. Isso significa que os fornecedores não devem deturpar a qualidade, os recursos nem a disponibilidade de seus produtos ou serviços. Os fornecedores também concordam em manter a integridade, a transparência e a precisão na manutenção de registros corporativos.

## **Conflitos de interesses**

Os fornecedores devem manter a reputação da Honeywell e evitar todos os conflitos de interesse ou situações que pareçam um potencial conflito de interesses. Um conflito de interesse relevante normalmente ocorre quando os interesses pessoais interferem ou parecem interferir na capacidade do fornecedor de realizar o trabalho/serviço sem vieses. Espera-se que os fornecedores notifiquem a Honeywell caso surja um conflito de interesses

real ou potencial. Isso inclui quaisquer situações de conflito potencial ou aparente entre os interesses pessoais do fornecedor ou de seus funcionários e os interesses da Honeywell.

## **Proteção de propriedade intelectual**

Os fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual e proteger as informações de propriedade. A transferência de tecnologia e conhecimento deve ser feita de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual.

## **Abuso de substâncias**

Os fornecedores devem ter políticas e procedimentos em vigor para garantir que os funcionários não trabalhem sob a influência de álcool, drogas ilegais nem medicamentos usados indevidamente (sejam prescritos ou não). Além disso, os fornecedores colocarão em prática políticas e procedimentos que proíbam os funcionários



de usar, possuir, transferir ou vender drogas ilegais, álcool ou medicamentos usados indevidamente (sejam prescritos ou não) durante o serviço ou durante o trabalho.

## **Fornecimento responsável de minerais**

Os fornecedores devem ter uma política de minerais de conflito para assegurar de forma razoável que o tântalo, estanho, tungstênio e ouro nos produtos que fabricam não financiem direta ou indiretamente nem beneficiem grupos armados que cometem violações graves dos direitos humanos na República Democrática do Congo ou em um país vizinho. Os fornecedores devem exercer a devida diligência na fonte e na cadeia de custódia desses minerais, e disponibilizar suas medidas de devida diligência mediante solicitação.

## **Qualidade**

Os fornecedores devem tomar o devido cuidado para garantir que seu produto de trabalho atenda aos padrões de qualidade aplicáveis. Os fornecedores devem implementar processos de garantia de qualidade para identificar defeitos e implementar

ações corretivas, para facilitar a entrega de um produto cuja qualidade atenda ou exceda os requisitos do contrato.

Os fornecedores devem desenvolver, implementar e manter métodos e processos apropriados para seus produtos para minimizar o risco de introdução de peças e materiais falsificados em produtos a serem entregues. Devem ser implementados processos eficazes para detectar peças e materiais falsificados, notificar os destinatários dos produtos falsificados quando houver garantia e retirá-los do produto entregue.

## **Privacidade e segurança cibernética e da informação**

Os fornecedores devem se comprometer a proteger as expectativas razoáveis de privacidade das informações pessoais de todos com quem fazem negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e funcionários. Os fornecedores devem proteger as informações confidenciais e proprietárias, incluindo informações confidenciais e exclusivas de terceiros e

informações pessoais, contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação e divulgação, por meio de procedimentos de segurança física e eletrônica apropriados. Os fornecedores devem cumprir as leis aplicáveis de privacidade e segurança da informação e os requisitos regulamentares quando as informações pessoais são coletadas, armazenadas, processadas, transmitidas e compartilhadas. Os fornecedores devem confirmar a proteção dos sistemas de tecnologia da informação (TI) e dos sistemas de tecnologia operacional (OT) para evitar o acesso não autorizado e a interrupção dos sistemas, e devem proteger os ativos e os interesses de clientes, funcionários, consumidores e fornecedores.



# SISTEMA DE GESTÃO

Os fornecedores devem adotar e implementar um sistema de gestão para cumprir os princípios estabelecidos neste Código do Fornecedor. Os sistemas de gestão variam de fornecedor para fornecedor com base no tamanho, escopo do negócio e riscos. O sistema de gestão será projetado para garantir

- Conformidade com as leis, regulamentações e requisitos do cliente aplicáveis;
- Conformidade com este Código do Fornecedor;
- Mitigação de riscos, e
- Um processo para rastrear, medir e impulsionar melhorias no sistema de gestão..

O sistema de gestão deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- **Compromisso da empresa e responsabilidade de gerenciamento** por meio de declarações de política, afirmando o compromisso do fornecedor com a

conformidade e identificando um representante da empresa responsável para garantir a implementação dos sistemas de gerenciamento.

- Processo de **avaliação e gerenciamento de riscos** para identificar os riscos associados às operações do fornecedor. À medida que as regulamentações continuam a mudar e emergir, o sistema de gestão do fornecedor deve incluir um processo para monitorar e rastrear a atividade regulatória que pode impactar seus negócios e os de seus clientes em relação, mas não limitado, a uso ambiental restrito de materiais, minerais de conflito e resíduos perigosos.
- **Programas de treinamento** para treinar gerentes e trabalhadores para implementar políticas, procedimentos e objetivos de melhoria do fornecedor e para atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
- **Normas, auditorias e avaliações** para garantir a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, o conteúdo do Código do Fornecedor e os requisitos contratuais do cliente.
- **Processo de ação corretiva** para correção oportuna de deficiências identificadas por avaliações, inspeções, investigações e análises internas ou externas.
- **Documentação e registros** para garantir a conformidade com os princípios deste Código do Fornecedor.
- **Um processo para comunicar os requisitos do Código do Fornecedor aos fornecedores** e monitorar a conformidade do fornecedor com o código de conduta do fornecedor.

# DENÚNCIA DE ASSUNTOS DE INTERESSE

Se tomar conhecimento de uma situação que possa envolver uma violação deste Código do Fornecedor, você tem a responsabilidade de relatá-la. Observe que o não cumprimento deste Código do Fornecedor pode resultar na rescisão como fornecedor da Honeywell e possível ação legal.

Você pode fazer uma denúncia usando a linha de ajuda de integridade ACCESS da Honeywell:

**Ligando para:**  
800-237-5982; ou

**E-mail:** [access.integrity.help@honeywell.com](mailto:access.integrity.help@honeywell.com)

A Honeywell tratará todas as denúncias de forma confidencial na medida em que for possível e consistente com a lei, com as normas da Empresa e com a necessidade de realizar uma investigação completa. Todas as denúncias serão investigadas imediata e exaustivamente, de acordo com a lei aplicável e, mediante recomendação e aprovação do Departamento Jurídico da Honeywell, podem ser denunciadas às autoridades competentes.



**Honeywell International**

300 S. Tryon Street, Suite 600

Charlotte, NC 28202

[www.honeywell.com](http://www.honeywell.com)

Dezembro de 2021

© 2021 Honeywell International Inc.

**Honeywell**